



Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais

CNPJ. 23.767.676/0001-00

e-mail: camarams@netsite.com.br

RESOLUÇÃO Nº 013/2017

“Exonera servidora do cargo de Digitadora.”

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o cargo de Digitadora foi extinto pela Resolução nº 007/2017;

Considerando que a servidora possuía direito à estabilidade provisória conforme determina o art. 10, inciso II, alínea b, do Ato das Disposições Constitucionais da Constituição da República, vencida no dia 09 de março de 2017,

Considerando que houve interesse da servidora em sair do cargo para receber o valor em espécie, correspondente ao mês restante, e

Considerando que não existe interesse da administração que a servidora fique trabalhando mais um mês nesta Administração.

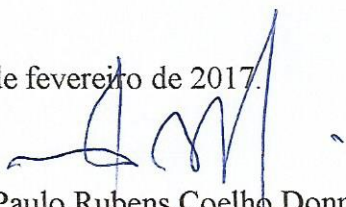
DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a servidora FERNANDA PERBONI ALVES LOPES do cargo de Digitadora deste Legislativo Municipal por ter vencido o prazo da estabilidade provisória, ficando autorizado a efetuar o pagamento em espécie referente aos trinta dias restante da prorrogação do contrato.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento do Legislativo Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 15 de fevereiro de 2017.


Paulo Rubens Coelho Donnabella
Presidente